DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Terça-feira, 17 de novembro de 2026 • Ano II | Edição nº 305



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 17/11/2026 às 16:48:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d661-3359-7c8e-cf8d-2d

SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 5.932, de 17/11/2026 – Nomeia, o Sr. Willian Moraes de Oliveira, para exercer em comissão, o cargo de Secretário, na Secretaria de Esportes, a partir de 17/11/2026.

Jahu, 17 de novembro de 2026.

Carlos Eduardo Abili

Secretário de Governo

.....

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 002/2026

Processo administrativo n° 0300010689/2025-PG-3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS CLÍNICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E DEMAIS SERVIÇOS MÉDICO-VETERINÁRIOS DESTINADOS A ANIMAIS SOB OS CUIDADOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DIREITOS DOS ANIMAIS.

CONTRATO N° 388/2026-EMPRESA - CEAVET CENTRO DE ANALISES CLINICAS VETERINARIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.***.***/0001-14

Assinaturas: 12/11/2026.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente a Concorrência Eletrônica n.º 019/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NA EMEF VEREADOR ANGELO RONCHESEL., atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde proveniente do Processo Administrativo nº 0300001322/2026-PG-3 ;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

• MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ nº 10.XXX.XXX.0001/08 ATENDEU a todos os requisitos editalícios e ofertou o melhor valor R$ 58.041,00 (Cinquenta e oito mil e quarenta e um reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do Contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 28 de outubro de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 094/2026, Sistema de Registro de Preços n.º 038/2026, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300002465/2026-PG-3, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO DE SOLO, HORIZONTAL E VERTICAL, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB) E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES;

CONSIDERANDO a Ata da Sessão e a Classificação Final, nas quais as empresas abaixo foram declaradas vencedoras:

CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ n.º 11.***.***/****-21, para o item 01, no valor total de R$ 3.595,00 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais);

CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL, CNPJ n.º 09.***.***/****-74, para o item 05, no valor total de R$ 31.355,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais);

CORUJA RECORDS LTDA. ME, CNPJ n.º 18.***.***/****-43, para os itens 03, 06, 08 e 14, no valor total de R$ 25.283,00 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais);

59.488.802 WELLINGTON FERREIRA, CNPJ n.º 59.***.***/****-35, para os itens 02, 04, 07, 09, 10, 11, 12 e 13, no valor total de R$ 48.625,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que, conforme registrado na Ata da Sessão, não houve manifestação de intenção de recurso;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto às empresas vencedoras acima identificadas e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, pelo valor global de R$ 94.940,00 (noventa e quatro mil, novecentos e quarenta reais);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 17/11/2026 às 16:48:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d661-3359-7c8e-cf8d-2d

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para a assinatura das respectivas atas de registro de preços, nos termos do Edital; e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 17 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

RETOMADA DE CERTAME

PROCESSO nº: 0300009064/2026-PG-3

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 170/2026

ÓRGÃO: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALAS PARA FESTIVIDADES NATALINAS.

A Prefeitura da Estância Turística de Jahu torna público aos interessados que, em razão do pedido de desclassificação apresentado pela empresa CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA (LIC003), até então classificada em primeiro lugar, a sessão pública, inicialmente prevista para o dia 23/11/2026, será retomada antecipadamente no dia 18/11/2026, às 14h, para prosseguimento dos atos do certame.

Jahu, 16 de novembro de 2026.

NELSON RICARDO SANCHES,

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

.....

Secretaria de Educação

EDITAL SE N° 002/2026

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — CACS - FUNDEB

A Secretária de Educação de Jahu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, e da Lei Municipal n° 5.314, de 7 de abril de 2021, que reestruturou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvol\cimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS FUNDEB de Jahu, torna público o processo para indicação dos membros que irão compor o CACS - FUNDEB, Gestão 2027/2030.

I. DO OBJETO

1. O presente Edital tem como objeto a regulamentação do processo para indicação dos representantes de cada segmento que compõe o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação — CACS FUNDEB, nos termos da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal n° 5.314, de 7 de abril de 2021, para a Gestão 2027/2030.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2. O CACS-FUNDEB será constituído por 13 (treze) membros titulares, residentes no Município de Jahu e de ilibada conduta moral — sem sanções administrativa ou judiciária – acompanhados de seus respectivos suplentes.

3. Os conselheiros, titulares e suplentes, indicados para compor o CACS-FUNDEBdevem guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito para a participação no processo eletivo.

III. DOS IMPEDIMENTOS

4. São impedidos de participar do processo eletivo, nos casos em que a legislação prevê este procedimento, e de ser indicado como conselheiro do CACS - FUNDEB:

4.1. Cônjuge e parentes consanguineos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito ou dos Secretários Municipais.

4.2. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados ã administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguineos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais.

4.3. Estudantes que não sejam emancipados.

4.4. Pais e/ou responsáveis de alunos ou representantes da sociedade civil que exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, ou que prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

IV. DO PROCESSO

5. O Poder Executivo, por ato da Secretária de Educação, indicará seus 2 (dois) representantes titulares e seus 2 (dois) representantes suplentes, sendo que destes ao menos um titular e um suplente deverão estar lotados na Secretaria de Educação, **até o dia 04/12/2026**.

6. Os representantes dos professores da Educação Básica pública municipal, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, e os representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, deverão estar em efetivo exercício e ser indicados pelo Sindicato dos Funcionários da Prefeitura, Autarquias e Empresas Municipais de Jaú — SINFUNPAEM, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares, respeitada a legislação federal, municipal e demais regulamentações próprias da entidade.

7. Os representantes dos diretores das escolas básicas públicas municipais, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, deverãoestar em efetivoexercício e ser escolhidos em reunião especifica deste segmento, a ser realizada em **30/11/2026, às 9h, no auditório da sede da Secretaria de Educação**.

8. Para a indicação dos representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais, 2 (dois) titulares e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 17/11/2026 às 16:48:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d661-3359-7c8e-cf8d-2d

2 (dois) suplentes, serão realizadas duas etapas:

8.1. Na primeira etapa, osos diretores de cada Unidade Escolar deverão comunicar os pais dos alunos para comparecerem nas respectivas unidades para manifestarem o interesse em partlcipar do CACS-FUNDEB, representando este segmento. Cada Unidade Escolar, através de eleição entre os pais presentes, em reunião a ser realizada no **período de 23/11/2026 a 30/11/2026,** indicará 1 (um) pai/mãe que preencherá o formulário de inscrição próprio e participará da eleição dos membros definitivos deste segmento.

8.2. Na segunda etapa, os pais dos alunos indicados em cada Unidade Escolar na primeira etapa se reunirão, **no dia 02/12/2026, às 18h, no Espaço Pedagógico Professora Kátia Pascolat Domeniconi**, para eleição, entre os mesmos, dos representantes deste segmento, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes.

9. Para a indicação dos representantes dos estudantes da Educação Básica pública, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, serão realizados dois processos:

9.1. As entidades estaduais de estudantes secundaristas deverão indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente, **até o dia 04/12/2026**.

9.2. A EMEF “Professora Norma Botelho", que oferta o Segundo Segmento da Educação de Jovens e Adultos, deverá indicar 1 (um) titular e 1(um) suplente, **até o dia 04/12/2026.**

10. A indicação dos representantes do Conselho Municipal de Educação, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, será feita por seus membros **até o dia 04/12/2026.**

11. A indicação dos representantes do Conselho Tutelar, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, será feita por seus membros **até o dia 04/12/2026.**

12. A indicação dos representantes de Organizações da Sociedade Civil, 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes, será feitapor seus membros **até o dia 04/12/2026.**

13. As eleições previstas para os segmentos dos diretores e dos pais de alunos serão por voto secreto.

14. Nos casos em que serão realizadas eleições, os candidatos mais votados assumirão a representação do respectivo segmento como titulares e, sucessivamente, seguindo a sequência decrescente em número de votos, até preenchimento das vagas dos suplentes.

15. Nos casos em que serão realizadas eleições, em caso de empate, assumirá o representante que tenha maior idade.

16. Todas as reuniões realizadas durante o processo previsto neste Edital, inclusive nas Unidades Escolares, deverão constar de ata devidamente assinada pelos presentes, contendo o relato fidedigno das candidaturas e votos apurados.

17. Fica vedada a participação de candidato a membro do CACS-FUNDEB em mais de um processo de indicação de representantes de cada segmento.

V. DA ATUAÇÃO DOS MEMBROSDO CONSELHO

18. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

18.1. Não será remunerada.

18.2. É considerada atividade de relevante interesse social.

18.3. Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

18.4. Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a. Exoneração do cargo sem justa causa.

b. Atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho.

c. Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

18.5. Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, quando em atividades do Conselho.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. Encerrado o processo de indicação previsto neste Edital, e homologado pela Secretária de Educação, será encaminhado ao Executivo Municipal solicitação para formalização das nomeações por meio de Decreto.

20. Após a composição de todos os segmentos do CACS-FUNDEB, se identificadas situações que colidem com as proibições para participação deste colegiado, novo processo de indicação será realizado para o segmento que houver dado causa.

21. Os membros do CACS-FUNDEB terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato

22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretária de Educação.

JAHU, em 17 de novembro de 2026

ANDRÉIA RENATA GALAZINI GÓIS

Secretária de Educação

.....

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL Nº 44/2026

Ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento, que de acordo com o disposto no Artigo 59, da Lei Orgânica do Município de Jahu, será realizada a **SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA**, no dia 25 de novembro corrente, quarta-feira, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de discutir o parecer e as emendas apresentadas ao Projeto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 17/11/2026 às 16:48:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d661-3359-7c8e-cf8d-2d

de Lei, de iniciativa da Prefeitura Municipal de Jahu, que que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício de 2027.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

13 de novembro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente do Poder Legislativo de Jahu

.....

RESOLUÇÃO Nº 410/2026, Proc. 11/2026.

16 de novembro de 2026. **Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.**

ALTERA O §4º, do ART. 183 DA RESOLUÇÃO N.º 337, DE 5 DE AGOSTO DE 2013.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, fundamentado no artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° Fica alterada a redação do § 4º, do art. 183 da Resolução n.º 337, de 5 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 183. .....

.....

§ 4º As medalhas de honra ao mérito e placas concedidas com base neste Capítulo serão custeadas pela Câmara Municipal de Jahu."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

16 de novembro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente.

MAGESTO, **JOÃO PACHECO,**

1º Secretário. **2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

HUMBERTO DE CAMPOS JUNIOR,

Chefe de Execução Legislativa

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 17/11/2026 às 16:48:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d661-3359-7c8e-cf8d-2d

Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

Secretário de Habitação e Planejamento Urbanístico
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania
Paulo Francisco Borges Junior

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

Secretária de Políticas Públicas para as Mulheres
Aline de Queiroz Ferreira Teixeira

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025 , regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 17/11/2026 às 16:48:04 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/d661-3359-7c8e-cf8d-2d

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d661-3359-7c8e-cf8d-2d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 305, ano II, veiculado em 17 de novembro de 2026.

O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 17/11/2026 às 16:48:04 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/d661-3359-7c8e-cf8d-2d